

Lei nº 372/94

de 03 de novembro de 1994.

Dá denominação na continuação da
Rua Cel José Bonini.

O Prefeito Municipal de Brejo, usando
das suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: A continuação da Rua Cel. Josi Bonini a partir da bifurcação da Vila dos Jonhos até o final da área Industrial passa a denominar-se Avenida ^{Dr} Argemiro da Silva Marques⁷.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Luíça, 03 de novembro 1994

Gláudio Paschoal

Presidente Municipal

Publicado e registrado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Silvia de Sálma Xavier.
Secretária.